



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA**

001

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 071/2020

Processo nº 1100/2020

**Registro de Preços para eventual
aquisição de peças para máquinas
rodoviárias**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	10/2020
Data:	09 de Julho de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- A licitação deverá ser através da aplicação do maior desconto sobre a tabela do fabricante na data da compra.
- O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS
- Demais peças originais para Máquinas Rodoviárias (Motoniveladora) NEW HOLLAND RG 170.B não elencadas nos itens do pregão eletrônico n. 131/2019. R\$ 20.000,00

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para atender a frota de máquinas da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, essa aquisição se faz necessária para que a máquina encontre-se em boas condições de uso e que as atividades não sejam interrompidas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390303900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme necessidade da secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Nivaldo Knopiek

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

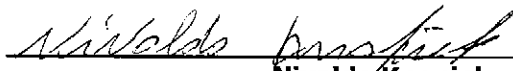
() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Nivaldo Knopiek

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1100/2020
Data 30/07/2020
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 10/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

005

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900

Contas: 1021

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

10/07/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento:

10/07/2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.



() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

10/07/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
(X) Pregão Eletrônico
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para o **Registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



10/07/2020

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

PUBLICIDADE

**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.****REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

008

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação

de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

010

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

011

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

013

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/11/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE



DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006, DECRETA:

Art. 1º Fica designada PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

015

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/12/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PROCESSO Nº 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de julho de 2020.

NIVALDO KNOIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

017

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM**, oferecido sobre a tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de julho de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

018

2.1. O objeto deste Pregão é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO – POR ITEM**, oferecido sobre a tabela de preços das montadoras ou fabricantes vigentes na ocasião do fornecimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900

Contas: 1021

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.



7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VIII).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **08:00 horas do dia 24 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **08:01 horas do dia 24 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:00 horas do dia 24 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01%**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais 028 licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15



[/ConsultarOpcao.aspx](#), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2 O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para



empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar **percentual de desconto** por ITEM, o qual será utilizado sobre a tabela das montadoras ou fabricantes.
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18



informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:



21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. As peças objeto deste PREGÃO deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria solicitante, que deverá constar no corpo da Nota de Empenho.

26.2 O fornecimento de peças original e paralelas para a frota conterà desconto sobre a “tabela de preços da montadora/fabricante” vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo/orçamento das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

26.3 A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

26.4. O prazo para entrega máximo em 02 (dois) dias úteis após emissão da Nota de Empenho.

26.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

042

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

043

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.


NIVALDO KNOPIEK

Piên/PR, 10 de julho de 2020.

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

045

I.OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Demais peças originais para Máquinas rodoviárias NEW HOLLAND não elencadas nos Pregão 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O PERCENTUAL DE DESCONTO e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: As peças objeto deste PREGÃO deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria solicitante, que deverá constar no corpo da Nota de Empenho.

III.I. O fornecimento de peças original e paralelas para a frota conterá desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo/orçamento das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

III.II. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

III.III. O prazo para entrega máximo em 02 (dois) dias úteis após emissão da Nota de Empenho.

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento das máquinas rodoviárias pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários. Ressaltamos que a reposição de peças são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Além disso, as máquinas precisam estar sempre em boas condições de uso para que sejam utilizados na realização das atividades de atendimento à população como manutenção das estradas rurais. Assim sendo é de extrema relevância, as máquinas rodoviárias estarem em condições de uso, visto que é responsabilidade do Município a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**.

3. As peças objeto deste PREGÃO deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria solicitante, que deverá constar no corpo da Nota de Empenho.

3.1. O fornecimento de peças original e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo/orçamento das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.3 O prazo para entrega máximo em 02 (dois) dias úteis após emissão da Nota de Empenho.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

Contas: 1021

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: IVAN BUENO FRANCO

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

053

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

054

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

055

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

059

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

-- 060

Processo administrativo nº: **1100/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1100/2020**, Pregão Eletrônico nº **071/2020** que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên/PR regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



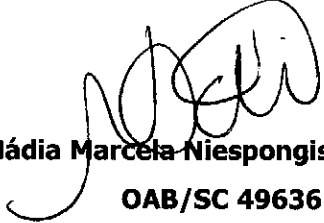
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Nádia Marcela Niespongiski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 10 de Julho de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5C36B4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 468/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020**PORTARIA Nº 468/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020***Altera lotação funcional de servidor efetivo.*

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação funcional, do servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Gestão de Informática para a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9CC45B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 469/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020**PORTARIA Nº 469/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020***Concede ampliação de carga horária para servidor público.*

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de julho de 2020.

Registre-se e

Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DB05AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 470/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020**PORTARIA Nº 470/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020***Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor**, a contar de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de julho de 2020.

Registre-se e

Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5F64E50B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**PROCESSO Nº 1100/2020****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020

066

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020

PROCESSO N° 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 24 de julho de 2020

--- 067

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 24 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PROCESSO Nº 1100/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

068

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 13/07/2020, referente ao **Pregão eletrônico nº 071/2020** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, onde se lê: "Pregão eletrônico nº 070/2020" leia-se: "Pregão eletrônico nº 071/2020".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA REALIZAÇÃO DO CERTAME NA PLATAFORMA DA BLL **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de julho de 2020.

NIVALDO KNOIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Data: ____/____/____.

Assinatura da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO 01/2020 – EDITAL 01/2020

Ilmo(a) Senhor(a):
 Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: _____
 Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (assinale o tipo de recurso)

- () CONTRA O EDITAL
 () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 () CONTRA PROVA DE TÍTULOS
 () CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 01/2020 – EDITAL 01/2020

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	16 e 17 de julho de 2020
Resultado impugnação edital	21 de julho de 2020
Inscrições	16 a 22 de julho de 2020
Homologação inscrições	24 de julho de 2020
Recurso indeferimento inscrição	27 e 28 de julho de 2020
Resultado recurso indeferimento inscrição	30 de julho de 2020
Resultado prova de títulos	03 de agosto de 2020
Recurso contra prova de títulos	04 e 05 de agosto 2020
Resultado recurso prova de títulos	07 de agosto de 2020
Classificação final	07 de agosto de 2020
Recurso contra classificação final	10 e 11 de agosto de 2020
Resultado recurso classificação final	13 de agosto de 2020
Homologação	13 de agosto de 2020

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador:53CDBB4B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
PROCESSO Nº 1123/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei

Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas** do dia **28 de julho de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08:01 às 08:59 horas** do dia **28 de julho de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas** do dia **28 de julho de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 A 28 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
 Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:CB9FF0A9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO Nº 1100/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 13/07/2020, referente ao **Pregão eletrônico nº 071/2020** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, onde se lê: “Pregão eletrônico nº 070/2020” leia-se: “Pregão eletrônico nº 071/2020”.

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a **DATA PARA ENTREGA REALIZAÇÃO DO CERTAME NA PLATAFORMA DA BLL permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
 Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:D4399557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, Nº 43/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14833/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para **ABERTURA** dos envelopes referente ao Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações da Assistência Social**, com



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

PROCESSO Nº 1100/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 13/07/2020, referente ao **Pregão eletrônico nº 071/2020** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, onde se lê: "Pregão eletrônico nº 070/2020" leia-se: "Pregão eletrônico nº 071/2020".

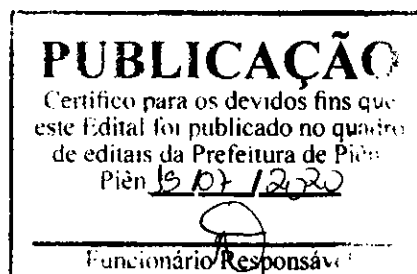
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA REALIZAÇÃO DO CERTAME NA PLATAFORMA DA BLL **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: LOTE** **Val. Ref.: 20.000,00**

**Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO
ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 044	NEW HOLLAND / NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL	5,00
PARTICIPANTE 088	ORIGINAL/1º LINHA	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2020 10:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
23/07/2020 10:54:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
23/07/2020 11:04:29	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
23/07/2020 17:16:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
23/07/2020 17:19:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
24/07/2020 09:06:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal o processo iniciou		
24/07/2020 09:06:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LOTE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL
Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 11,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA	019	76.071.984/0001-63	5,00	11,00	Sim
2 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	088	00.320.955/0001-26	10,00	10,00	Sim
3 ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	044	00.077.401/0001-40	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2020 09:15:48	PUBLICADO	
16/07/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2020 09:03:43	DISPUTA	
24/07/2020 09:03:43	LANCE	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA 5,00
24/07/2020 09:03:43	LANCE	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA 5,00
24/07/2020 09:03:43	LANCE	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME 10,00
24/07/2020 09:04:27	LANCE	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA 11,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

24/07/2020 09:13:43 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

24/07/2020 09:15:44 HABILITAÇÃO

24/07/2020 09:15:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

074

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

				TOTAL DO PROCESSO:	11,00
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		76.071.984/0001-63	11,00		
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	11,00	Total: 11,00	
Item: 1	Unidade: LOTE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL		
Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11,00				Total Item: 11,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

075

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼		Número documento	76071984000163
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Pesquisar				

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76071984000163!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76071984000163

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2020 11:15:39

Data da última atualização: 23/07/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

077

Certifico que nesta data (24/07/2020 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.071.984/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F1A.ED31.ED62.5177 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76071984000163

LIMPAR

Data da consulta: 24/07/2020 11:19:19
Data da última atualização: 23/07/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Piên⁰⁷⁹

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1168/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5CT4X8XQSC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

2976

CNPJ/CPF

76.071.984/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10151840-07

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRÃO CEP: 81730010 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba Pr., nascido em 08/04/1989, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Basílio Fuck, 305 sobrado 03 Bairro Xaxim, CEP 81830-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.247.989-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.547.249-75, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA: O sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade, na qual possuía 6.000 (seis mil) quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cede e transfere ao sócio ingressante, **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país; e cede e transfere ao sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, também já qualificado anteriormente, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Por este ato também, o sócio que se retira da sociedade, dá a mais ampla e raza quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
 PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157338185. NIRE: 41200341794.
 IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

081

A responsabilidade de cada sócio quotista esta limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital Social.

Em vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo Consolidar o seu Contrato Social em consonância como o que determina o Art.2.031 da Lei 10.406/2002 com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, tendo a sua sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010 com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.071.984/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade é:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

082

01) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de peças e acessórios novos, pneus, rodas e aros, filtros de ar, lubrificantes, câmaras de ar, materiais elétricos e eletrônicos, acumuladores, artefatos de borrachas; para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.

02) Comércio varejista de peças e acessórios usados, rodas e aros para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores e implementos agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.

03) Locações de Máquinas e Equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos leves e pesados, tratores leves e pesados, caminhões leves e pesados.

04) Manutenção e Reparação de tratores leves e pesados, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, empilhadeiras, ônibus e caminhões leves e pesados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00

A responsabilidade de cada sócio quotista é na forma da legislação em vigor, e está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade, é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Março de 1982.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

083

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de quaisquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios. Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do “de cujus”. Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, falecido ou retirante, serão apurados com base no balanço especial, na data de evento, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente em conformidade com índice oficial de inflação adotado pelo governo federal para correção dos critérios tributários, acrescidos de juros de 12% (doze percentuais) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de quaisquer eventos supracitados. Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou conforme prescrições legais. Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, que fica investido na função de Administrador, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo lhe entretanto vetado o seu emprego, sob quaisquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Para alienar e gravar com ônus reais ou bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo outro sócios com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os diretores, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, sendo que as procurações poderão ser em favor dos outros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

084

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital.

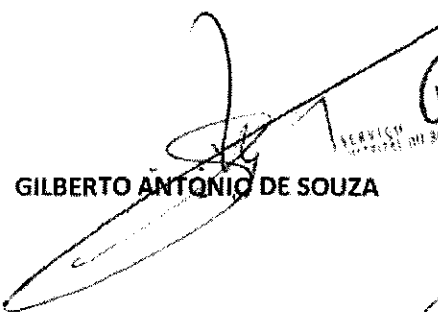
Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras, serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes.

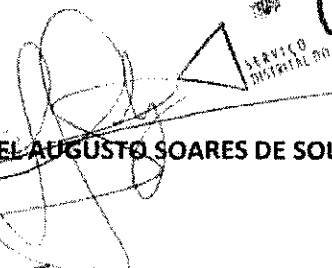
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

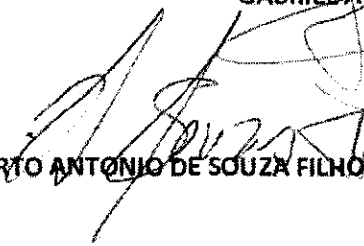
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta comarca de Curitiba – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social Consolidado, em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 16 de Novembro de 2015.-


GILBERTO ANTONIO DE SOUZA


GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA

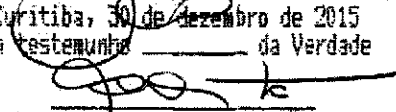

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO 5Pmmc.9Fjal.ta9X9-1aW3u.0sYF
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, GABRIEL.....
AUGUSTO SOARES DE SOUZA, GILBERTO.....
ANTONIO DE SOUZA FILHO.....
Curitiba, 30 de dezembro de 2015
Em testemunha _____ da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.071.984/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/03/1982	
NOME EMPRESARIAL IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANNE FRANK		NUMERO 5530	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2020 às 14:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.071.984/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1982
NOME EMPRESARIAL IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 5530	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO 	
TELEFONE 		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

087

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2020 às 14:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
10151840-07

Inscrição CNPJ
76.071.984/0001-63

Início das Atividades
03/1982

088

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMPORPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRAO - CEP 81730-010**
FONE: (41) 3286-2500
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/1982**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	172.109.509-82	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.909.459-07	GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	SÓCIO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

28/06/2020

Emissão do CICAD

Este CICAD tem validade até 28/07/2020.



Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 10151840-07

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2020 14:21:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

089

[Voltar](#)[Imprimir](#)

090



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.071.984/0001-63

Razão Social: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: RUA ANNE FRANK 5530 / BOQUEIRÃO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071910010067797891

Informação obtida em 20/07/2020 15:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.071.984/0001-63

Certidão nº: 7033676/2020

Expedição: 21/03/2020, às 09:52:00

Validade: 16/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.071.984/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



092



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:57 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **6E28.2C70.CC85.9845**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

093

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022162529-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.071.984/0001-63**

Nome: **IMPORPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

094

CONTRIBUINTE: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 76.071.984/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 128029-6

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 213568/2020

EMITIDA EM: 21/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2151.6521.0B62.41C0-8.87E9.0D6E.9479.96F4-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

095

CONTRIBUINTE: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 76.071.984/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 128029-6

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 213568/2020

EMITIDA EM: 21/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2151.6521.0B62.41C0-8.87E9.0D6E.9479.96F4-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

096

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão CEP- 81730-010 Curitiba – PR.

CNPJ nº. 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº. 10151840-07

Fone: 41-3286-2528

E-mail: juridico@imporpecas.com.br

Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

RG nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob nº 172.109.509-82

Banco: Bradesco S/A – Agência 0426 – C/C 83.850-3

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2020

PROCESSO nº 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Abertura: 24/07/20 às 09h00min

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este Município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

RG nº 816.248-4 SSP/PR

CPF nº. 172.109.509-82

Sócio Administrador

Anexo III - Habilitação

CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br

CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311

PEÇAS PARA TRATORES PESADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

097

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão CEP- 81730-010 Curitiba - PR.

CNPJ nº. 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº. 10151840-07

Fone: 41-3286-2528

E-mail: juridico@imporpecas.com.br

Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

RG nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob nº 172.109.509-82

Banco: Bradesco S/A - Agência 0426 - C/C 83.850-3

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2020**

PROCESSO nº 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

Abertura: 24/07/20 às 09h00min

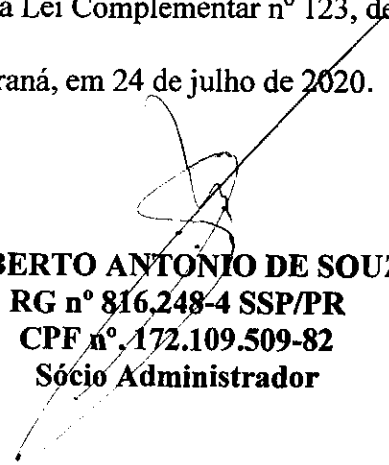
DECLARAÇÃO

A empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, por intermédio de seu Representante Legal, Senhor **Gilberto Antonio de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 172.109.509-82, **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2020, Processo nº 1100/2020**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.


GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82
Sócio Administrador

CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br

CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311

>Consulta Optantes

098

Data da consulta: 22/07/2020 17:12:55**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ: 76.071.984/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016****Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI****+ Mais informações****Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem****Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)****Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)****Não Existem****Voltar (/consultaoptantes)****Gerar PDF**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002420350		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200341794		CNPJ 76.071.984/0001-63		Data de Ato Constitutivo 10/03/1982	
Início de Atividade 10/03/1982					
Endereço Completo Rua ANNE FRANK, Nº 5530, TERREO, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-010					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PNEUS, RODAS E AROS, FILTROS DE AR, LUBRIFICANTES, CÂMARA DE AR, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ACUMULADORES, ARTEFATOS DE BORRACHA PARA; VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MÁQUINAS OPERATRIZES E INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS E COLETORES DE LIXO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS, RODAS E AROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MÁQUINAS OPERATRIZES E INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS E COLETORES DE LIXO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES LEVES E PESADOS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EMPILHADEIRAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES LEVES E PESADOS					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	172.109.509-82	R\$ 597.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	092.909.459-07	R\$ 3.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	172.109.509-82				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/01/2017	20170016927	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 17:53:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O6UBNKL3.



PRC2002420350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

100

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ.76.071.984/0001-63.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2020.07.13
15:16:08 GMT-
03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8BDB7C07 ***



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão CEP- 81730-010 Curitiba - PR.

CNPJ nº. 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº. 10151840-07

Fone: 41-3286-2528

E-mail: juridico@imporpecas.com.br

Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

RG nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob nº 172.109.509-82

Banco: Bradesco S/A - Agência 0426 - C/C 83.850-3

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2020

PROCESSO nº 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

Abertura: 24/07/20 às 09h00min

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Eletrônico nº 071/2020, Processo nº 1100/2020**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, do Edital acima citado

Curitiba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

RG nº 816.248-4 SSP/PR

CPF nº. 172.109.509-82

Sócio Administrador

CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br

CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão CEP- 81730-010 Curitiba - PR.

CNPJ nº. 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº. 10151840-07

Fone: 41-3286-2528

E-mail: juridico@imporpecas.com.br

Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

RG nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob nº 172.109.509-82

Banco: Bradesco S/A - Agência 0426 - C/C 83.850-3

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2020

PROCESSO nº 1100/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

Abertura: 24/07/20 às 09h00min

DECLARAÇÕES

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajustes, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, do Edital acima citado.

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Garantia	Valor Unitário	Valor Total
1	Demais peças originais para máquinas rodoviárias New Holland não elencadas no Pregão 131/2019 - Desconto sobre a Tabela do Fabricante	1	New Holland	De acordo com edital	17.800,00	17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
Percentual de desconto (onze por cento)						11%

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida par ao recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Curitiba, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

RG nº 816.248-4 SSP/PR

CPF nº. 172.109.509-82

Sócio Administrador

CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP-81730-010

FONE: (41) 3286-2528 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br

CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/0001-48

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2020 10:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
23/07/2020 10:54:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
23/07/2020 11:04:29	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
23/07/2020 17:16:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
23/07/2020 17:19:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
24/07/2020 09:06:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal o processo iniciou		
24/07/2020 09:06:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
24/07/2020 09:16:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
favor mandar documentação via email		
24/07/2020 09:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
patricia@pien.pr.gov.br		
24/07/2020 11:45:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
24/07/2020 11:46:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
a empresa ja enviou a documentação		
24/07/2020 11:46:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
e está habilitada		
24/07/2020 11:47:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
conforme item 19.5.4 do edital estou fazendo a convocação para abertura da fase de recursos		
24/07/2020 11:47:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
a qual fica agendada para hoje, 24/07 as 15:30		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LOTE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL
Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 11,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA	019	76.071.984/0001-63	5,00	11,00	Sim
2 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	088	00.320.955/0001-26	10,00	10,00	Sim
3 ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	044	00.077.401/0001-40	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

104

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
16/07/2020 09:15:48	PUBLICADO			
16/07/2020 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/07/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/07/2020 09:03:43	DISPUTA			
24/07/2020 09:03:43	LANCE	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		5,00
24/07/2020 09:03:43	LANCE	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		5,00
24/07/2020 09:03:43	LANCE	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME		10,00
24/07/2020 09:04:27	LANCE	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		11,00
24/07/2020 09:13:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/07/2020 09:15:44	HABILITAÇÃO			
24/07/2020 09:15:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA				
24/07/2020 09:16:28	MENSAGEM	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		
Bom Dia! ok, muito obrigada				
24/07/2020 15:31:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/07/2020 16:01:23	EM ADJUDICAÇÃO			
24/07/2020 16:27:34	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

				TOTAL DO PROCESSO:	11,00
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA		76.071.984/0001-63		11,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	11,00	Total: 11,00	
Item: 1	Unidade: LOTE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: NEW HOLLAND - CONFORME EDITAL		
Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 11,00	



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

106

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1100/2020 (Pregão Eletrônico nº 071/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretária de Viação e Serviços Rodoviários sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Jhennefer Alcalde
OAB-PR 86.271

Piên/PR, 24 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Processo Administrativo Nº 1100/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 16/07/2020 09:15:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/07/2020 16:29:41
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LOTE Marca: NEW HOLLAND Modelo: NEW HOLLAND -
CONFORME EDITAL
Descrição: DEMAIS PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS NEW HOLLAND NÃO
ELENCADAS NOS PREGÃO 131/2019 - DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

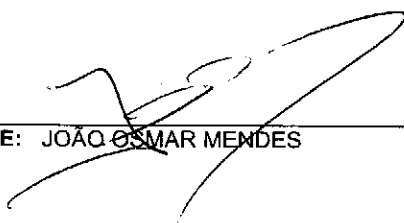
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA	019	76.071.984/0001-63	5,00	11,00	Sim
2 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	088	00.320.955/0001-26	10,00	10,00	Sim
3 ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	044	00.077.401/0001-40	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO Nº 1100/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 071//2020, referente ao processo nº 1100/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 24 de Julho de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

"Dispõe sobre aprovação "Ad-Referendum" do plano de Contingência do Conselho Tutelar de Piên"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar "Ad-Referendum" o plano de contingência do Conselho Tutelar para o enfrentamento ao COVID - 19

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 24 de julho de 2020.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E9F22F21

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Detentor da Ata: **NEGRELLI SERVIÇOS EIRELI-ME.**

CNPJ sob nº 81.745.994/0001-77

Objeto: Registro de preços para eventual locação de caminhão pipa com motorista para atendimentos aos Sistemas de Abastecimentos de Água Rurais.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391400 - Contas: 1060/1061

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D01B5B8D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 038/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

CONTRATADO: NOVA GSN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ sob nº 34.613.155/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na Sede Município. Valor: R\$ 29.238,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390398202

Contas: 1060

O prazo para execução e vigência será de 06 (seis) meses, a contar a partir da publicação do contrato.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9E0726D4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 039/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ sob nº 24.706.364/0002-30

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 2 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 - LOTE 01

Valor: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação Orçamentária 05.001.15.452.0005.2009-4490520000.

O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6F9EF021

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/07/2020	
JULGAMENTO: 24/07/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES.	R\$ 17.800,00
CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CACB24B1

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/06/2020	
DATA DA ABERTURA: 14/07/2020	
JULGAMENTO: 24/07/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 29.297,20
CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04	
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME.	R\$ 35.010,30
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.	R\$ 14.812,65
CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87	
PRINTSUI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.	R\$ 14.493,55
CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:095CBB68



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, Inscrição Estadual nº 101.51840-07, Inscrição Municipal nº 128029-6, com endereço na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP: 81.730-010, fone/fax: (41) 3286-2528, e-mail juridico@imporpecas.com.br, neste ato representada por **Gilberto Antônio de Souza**, inscrito no CPF sob nº 172.109.509-82.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis ou de imediato se comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho, das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 16:30 na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

3.1. O fornecimento de peças original e paralelas para a frota conterà desconto sobre a "tabela de preços da montadora/fabricante" vigente no dia do fornecimento. Ficará a cargo da contratada apresentar sempre que solicitado a tabela/catálogo/orçamento das peças para comprovação do preço de mercado e consequentemente o desconto aplicado;

3.2. A Contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais já com os descontos ofertados sobre a tabela da montadora/fabricante, com o prazo máximo 02 (duas) horas, para que o fiscal possa optar pelas peças a serem fornecidas, se originais ou paralelas;

3.3 O prazo para entrega máximo em 02 (dois) dias úteis após emissão da Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

Contas: 1021

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

114

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Marina R. P. Marinho

Nome: IVAN BUENO FRANCO

Assinatura:

Ivan B. Franco

[Handwritten signature]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 17/03/2020, vencedor dos Itens: 02, 08, 16, 20, 27, 30, 41, 67, 69, 71, 75, 77, 79, 83, 86, 90, 102, 104, 111, 116, 117, 118, 125, 127, 129, 147, 150, 156, 162, 164, 173, 174, 176, 177, 186, 188, 193, 194, 197, 201, 205, 206, 217, 218 e 223.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - Pr.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 87/2020.

VALOR: R\$ 149.381,50 (cento e quarenta e nove reais trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:A0CD3C1D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 17/03/2020, vencedor dos Itens: 12, 14, 25, 34, 35, 45 e 103.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - Pr.
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 88/2020.

VALOR: R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:6890B53C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor do ITEM: 28.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - Pr.
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 89/2020.

VALOR: de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:4C30FDFD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2020 –
TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2020 – TIPO ELETRÔNICO

115

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Lais Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 20/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de parques e brinquedos pedagógicos para atender as demandas das escolas municipais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2020, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de julho de 2020, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 29 de julho de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal Compras Br.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras BR.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:F217FEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Detentor da Ata: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.

CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303900 - Contas: 1021

VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D4D8F95A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Detentor da Ata: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/

10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 29.297,20 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:83DD2CB5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

Dotações:

116

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/

10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 35.010,30 (trinta e cinco mil, dez reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8C866225

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Detentor da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/

10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 Detentor da Ata: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME. CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários Dotações: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900 - Contas: 1021 VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) Data da Assinatura: 27 de julho de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Referente ao Contrato/Ata de Registro de Preços nº: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2020**
Empenho nº: 1651 e 2025 2020.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, através do responsável senhor Nivaldo Knopiek, Fiscal de contrato, apresenta a:

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Em face da empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, Inscrição Estadual nº 101.51840-07, Inscrição Municipal nº 128029-6, com endereço na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP: 81.730-010, fone/fax: (41) 3286-2528, e-mail juridico@imporpecas.com.br, neste ato representada por **Gilberto Antônio de Souza**, inscrito no CPF sob nº 172.109.509-82 pelos motivos que passa a expor:

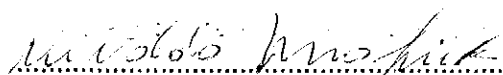
Pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 174/2020, referente ao Pregão Presencial 007/2020 a empresa ora **NOTIFICADA** assumiu a obrigação de entregar os produtos solicitados.

No dia 27/07/2020 a empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME** foi convocada a fornecer orçamento para aquisição de peças, e a mesma retornou com o orçamento 007/2020.

Foi constatado pelo responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços desta Secretaria que os produtos constantes no orçamento foram cotados em desacordo com desconto da Ata de Registro de Preços vigente que é de 11%, ademais foi constatado que 2 itens estão com preço acima do praticado pelo mercado conforme outro orçamento efetuado pela secretaria. Os itens em referência são: pino aço/balança sem rosca cotado pela empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME** a R\$ 1315,00, encontrado no mercado por R\$ 587,78 e ainda bucha de bronze cotado a R\$ 786,39 e encontrado no mercado a R\$165,62.

Tendo em vista os fatos acima expostos, estamos notificando a empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME** para uma tentativa de negociação, que a empresa efetue a redução de valor das mercadorias em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta ou apresente suas justificativas.

Piên/PR, 29 de julho de 2020


Nivaldo Knopiek